



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta -feira, 16 de Setembro de 2020

Edição nº 117

## EDITAL Nº 003/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Segredo/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município no site [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br).

**1.4** Os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** A contratação será pelo prazo determinado de até 10 meses, podendo ser prorrogado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme Regime Jurídico, Lei Municipal 1.014 de 03 de Setembro de 2002, Lei Municipal nº 3.652/20; Lei Municipal nº 3.653/20; e Lei Municipal nº 3.654/20:

Cargos	Vagas	Escolaridade Mínima e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga Horária semanal	Vencimento Janeiro/20 R\$
--------	-------	--	-----------------------	---------------------------



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 1 de 5.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta -feira, 16 de Setembro de 2020

Edição nº 117

<b>Fisioterapeuta</b>	1 (um)	Ensino Superior em Fisioterapia.	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 3.908,02</b>
<b>Auxiliar Odontológico</b>	1(um)	Ensino Médio e Curso de Habilitação para o Cargo.	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.495,01</b>
<b>Naturólogo</b>	1(um)	Ensino Superior em Naturologia Aplicada	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 2.594,84</b>

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com o Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**2.5** As atribuições dos cargos estão definidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Segredo - RS.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Padre João Pasa, nº 10, nos **dias 17 a 23 de Setembro de 2020**, em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**3.4** Caso o candidato, não atender às necessidades de horário serão convocados os seguintes classificados até que as necessidades sejam supridas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta -feira, 16 de Setembro de 2020

Edição nº 117

particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações eleitorais;

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**4.3** Ao inscrever-se para o presente processo seletivo, objetivando a contratação temporária, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos.

## 5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**5.2** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.3** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.4** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cinquenta pontos, conforme os critérios definidos nos **ANEXOS II, III e IV**.

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** No dia subsequente ao término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 7. RECURSOS

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois (02) dias.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta -feira, 16 de Setembro de 2020

Edição nº 117

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme **ANEXO VI**.

**7.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será usado **Sorteio** em ato público.

**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de Segredo/RS, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, salvo os cargos que possuem número de vagas definidos no Edital, ficando esse ato condicionado às necessidades da Administração Municipal.

**10.2** A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado;

**10.3** O contrato pode ser rescindido a qualquer momento mediante avaliação de desempenho e/ou necessidade/interesse da administração pública.

**10.4** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.4.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.4.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.4.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.5** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta -feira, 16 de Setembro de 2020

Edição nº 117

**10.6** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.7** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**10.8** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.5.** Segue cronograma do Processo Seletivo, **Anexo V**.

Segredo/RS, 16 de Setembro de 2020.

Valdir José Rodrigues  
Prefeito Municipal



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 5 de 5.**